

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 887

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta zeiros).

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta lei, destina-se a atender ao pagamento das despesas decorrentes da aquisição da faixa de terra, necessária ao prolongamento da Avenida José Ruschi, no quadro urbano "E", desta cidade, numa extensão de 245 mts. de comprimento e 12 mts. de largura, numa área total de 2.940 m2, ao preço de Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros) ao metro quadrado.

Art. 3º - Os recursos utilizados para esta operação serão oriundos do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1951.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, em 2 de maio de 1951.-

Mário Lemos

Presidente

Belunio

Henrique

Alfredo

Fortunato

Vitor

Antonio